



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0291.4/2019

Trata-se de proposição legislativa que “Institui o Selo Acessibilidade Nota 10, como forma de certificação oficial aos estabelecimentos privados ou públicos que promovam acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”, conforme a ementa do Projeto de Lei.

Na justificativa apresentada às fls. 04 e 05, o autor expõe:

[...]

O Selo acessibilidade nota 10 propõe a induzir cada estabelecimento no Estado de Santa Catarina a se tornar um pouco mais acessível. Com isso, vai premiar os estabelecimentos privados e às instalações públicas que já tenham iniciado esse processo de inclusão, tornando-os mais atrativos aos olhos das pessoas que de fato se preocupam com a oferta de melhor acesso e atendimento a toda pessoa. O Projeto de Lei foi inspirado em iniciativa semelhante na Câmara dos Deputados (PL nº 1357/2019), que cria selo de excelência em Acessibilidade e recebeu parecer favorável da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

[...]

Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo neste Colegiado, para um melhor posicionamento acerca da matéria solicito promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0291.4/2019** à Casa Civil, para que encaminhe aos autos a manifestação do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência (CONED), bem como de outros órgãos que julgar conveniente, com o fim de que se manifestem tecnicamente a respeito da matéria.

Sala da Comissão,

Deputada Marlene Fengler
Relatora